



LEI Nº 284, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 147, DE 29 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

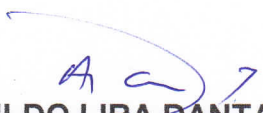
O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI MARTINHO – Estado da Paraíba – faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 147, de 29 de março de 2010, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLASSE/REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE A	1.725,00	1.811,25	1.897,50	1.983,75	2.070,00	2.156,25
CLASSE B	1.983,75	2.082,94	2.182,13	2.281,31	2.380,50	2.479,69
CLASSE C	2.182,13	2.291,24	2.400,34	2.509,45	2.618,56	2.727,66
CLASSE D	2.380,50	2.499,53	2.618,55	2.737,58	2.856,60	2.975,63
CLASSE E	2.578,88	2.707,82	2.836,77	2.965,71	3.094,66	3.223,60

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Frei Martinho, 27 de janeiro de 2017


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional